

ALEM MAR RALI CHALLENGE AÇORES 2017

Aprovado em 02.02.2017



Actualizado em 24.10.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O OEC Motorclub em parceria com a **Fabrica de Tabaco Estrela** organiza uma manifestação desportiva reservada e devidamente autorizada pela FPAK, denominada "**Alem Mar Rali Challenge Açores 2017**" (**AMRCA 2017**), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting - 2017 (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis - 2017 (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer Aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Membros:

OEC Motorclub - representado por:

Filipe Rocha, Carlos Meneses, Augusta Meneses, Isabel Martins, Helena Martins e Ricardo Coelho.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão apenas admitidas viaturas de duas **rodas motrizes segundo** os pontos referidos abaixo:

3.1.1 - Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A - Art. 255 ou N Art. 254), de acordo como o Anexo J ao CDI 2017 (VCHF e VEHF).

3.1.2 - Todas as viaturas cuja homologação FIA já caducou.

3.1.3 - Todas as viaturas do grupo (VSH): viaturas sem homologação que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que tendo-a tido, esta tenha perdido a sua validade.

3.1.4 - Todas as viaturas *Clássicos* e *Grupo X*, que se apresentem em conformidade com as normas em vigor.

3.1.5 - Todas estas viaturas deverão estar consoante o Regulamento Técnico do **AMRCA 2017**.

3.2 - As viaturas serão divididas de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

- HOMOLOGADOS (VCHF e VEHF)

- VSH

- CLÁSSICOS

- GRUPO X

3.2.1 - Divisão de classes:

- Classe I - Cilindrada até 1200cc

- Classe II - Cilindrada entre 1201cc e 1400cc

- Classe III - Cilindrada entre 1401cc e 1600cc

- Classe IV - Cilindrada entre 1601cc e 2000cc

- Classe V - Cilindrada superior a 2000cc

Art. 4 - PARTICIPANTES

4.1 - Esta competição é reservada a 1º condutores e 2º condutores/navegadores com licenças emitidas pela FPAK do tipo NACIONAL C ou superior, válidas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo Art. 4.1, deverão entregar o boletim de inscrição, no primeiro período de inscrições, **entre 22 e 23 de Janeiro de 2017** na Sede do OEC Motor Clube sita na Circular Interna (junto ao Clube Naval), na Praia da Vitória.

5.1.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo Art 4.1, deverão entregar o boletim de inscrição, no segundo período de inscrições, **entre 08 e 09 de Março de 2017** na Sede do OEC Motor Clube sita na Circular Interna (junto ao Clube Naval), na Praia da Vitória.

5.2 - Devem entregar juntamente com o boletim de inscrição o seguinte:

- fotocópia de livrete e título de propriedade ou DUA da viatura a utilizar.
- fotocópia da carta de condução do piloto e navegador.
- fotocópia do B.I. ou C.C. do 1º condutor e 2º condutor/navegador.

5.2.1 - Preço das inscrições:

- Inscrições realizadas entre os **dias 22 e 23 de Janeiro 2017:**

€25,00 (vinte e cinco euros) para Sócios do OEC Motor Clube

€35,00 (trinta e cinco euros) para não Sócios do OEC Motor Clube

- Inscrições realizadas entre os **dias 08 e 09 de Março 2017:**

€35,00 (trinta e cinco euros) para Sócios do OEC Motor Clube

€45,00 (quarenta e cinco euros) para não Sócios do OEC Motor Clube

5.3 - Contactos da Comissão Organizadora

- OEC Motorclube - 914 617 284

- e-mail: geral.oec@sapo.pt

5.4 - O Além Mar Rali Challenge Açores 2017 só se realizará se houver no mínimo 15 (quinze) concorrentes inscritos.

5.5 - O Além Mar Rali Challenge Açores 2017 está limitada a um total de 30 (trinta) inscritos.

5.6 - A organização reserva-se ao direito de recusar inscrições sem ter de justificar tal medida e irá proceder à selecção de concorrentes caso o número de inscritos exceda o total previsto no Art. 5.5, devolvendo o valor da inscrição aos concorrentes não seleccionados para esta competição.

Art. 6 - JURISDIÇÃO

6.1 - Todos os concorrentes ao **AMRCA 2017**, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

6.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a Organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.

6.3 - À Organização do **AMRCA 2017**, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

6.4 - A Organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após previa ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até à desqualificação em uma ou mais provas ou à da totalidade da competição, a qualquer concorrente que não respeite a letra o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem da manifestação desportiva em causa ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

6.5 - Cada prova pontuável para o **AMRCA 2017** terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os concorrentes obrigam-se a afixar nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade *Fabrica de Tabacos Estrela - Além Mar*, nos locais e moldes indicados no Art. 9.2 das PGAK.

7.2 - A publicidade Facultativa poderá variar de prova para prova, sendo que todas as despesas com a mesma serão da responsabilidade da organização e será regida pelo Art. 15.2 das PGAK.

7.3 - A Organização do **AMRCA 2017**, respectivos patrocinadores e outras entidades que colaboram com esta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 8 - TIPO DE PROVAS PONTUÁVEIS

8.1 - As provas pontuáveis para o **AMRCA 2017** poderão ter a seguinte denominação:

8.1.1 - RALI - quando a prova for composta entre seis e oito PEC, com um total máximo de 100 Km de provas cronometradas.

8.1.2 - RALI REGIONAL - quando a prova for composta por até um máximo de cinco PEC, com um total máximo de 45 Km de provas cronometradas.

8.1.3 - ESPECIAL SPRINT - quando a prova for composta por até um máximo de três PEC com um total máximo de 7,5 Km de provas cronometradas.

Art. 9 - PROVAS DE ESTRADA

9.1 - O percurso comum da prova de estrada deverá estar compreendido entre 20 e 90 quilómetros, evitando-se tanto quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

Art. 10 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 - As provas pontuáveis para o **AMRCA 2017** incluirão no seu percurso Provas Especiais de Classificação (PEC).

10.2 - As PEC, no seu conjunto, deverão ter pelo menos, 20% do itinerário comum da prova.

10.3 - Após as verificações técnicas iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em Parque de Partida, segundo o horário da prova constante do respectivo Regulamento Particular.

10.4 - O reconhecimento das PEC só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos no respectivo Regulamento Particular e de acordo com o Art.14 das PER 2017.

10.5 - Todas as infrações ao regime de reconhecimentos anteriormente descrito, aplicar-se-á o previsto nas PER.

Art. 11 - CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA	ORGANIZADOR	DATA	PISO
RALI SERRA DO CUME	OEC Motor Clube	18 MAR	Asfalto
ESPECIAL SPRINT DA RIVIERA	OEC Motor Clube	28 MAI	Asfalto
RALI DE SÃO SEBASTIÃO	OEC Motor Clube	18 NOV	Asfalto
RALI DO NATAL	OEC Motor Clube	16 DEZ	Asfalto

§ - Data das provas de acordo com o Calendário Desportivo Nacional.

11.1 - A Organização reserva-se o direito de modificar o presente calendário, acrescentando qualquer outra prova, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, sempre mediante o prévio acordo da FPAK.

11.2 - A Organização reserva-se o direito de alterar o tipo de piso de qualquer das provas pontuáveis para o **AMRCA 2017**.

Art. 12 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

12.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

12.2 - Os boletins de inscrição devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados, sob pena de não serem aceites.

12.3 - O valor da inscrição nas diferentes provas, **para os pilotos inscritos no AMRCA 2017** será no mínimo de **70,00 €** (setenta euros) e nunca superior a **120,00 €** (cento e vinte euros)

12.4 - Caso algum concorrente inscrito no, **AMRCA 2017** não participe numa das provas pontuáveis, a organização poderá aceitar concorrentes considerados eventuais, ocupando assim a vaga em aberto.

12.5 - Os concorrentes considerados eventuais, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no **AMRCA 2017**. No entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da prova em que estão inseridos. O número de concorrentes eventuais não poderá ser superior a 8 (oito) por prova.

12.6 - Para cada prova, a organização poderá convidar 2 (dois) pilotos, aos quais serão atribuídos os mesmos critérios de classificação descritos no Art. 12.5.

12.7 - Aos concorrentes considerados eventuais e convidados, será aplicada uma taxa de inscrição de **150,00 €** (cento e cinquenta euros).

12.8 - A taxa de inscrição não será devolvida caso o concorrente não alinhar à partida, seja qual for o motivo da ausência.

12.9 - A taxa de inscrição não será devolvida se a prova for cancelada por motivos de ordem meteorológica (chuvas, ventos fortes, etc...).

12.10 - A taxa de inscrição será devolvida caso a prova não se realize por motivos técnicos, logísticos ou legais e aos concorrentes cuja inscrição tenha sido recusada.

Art. 13 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

13.1 - Em cada prova pontuável, os participantes ao, **AMRCA 2017** obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova:

GERAL ABSOLUTA

1º	200 pontos
2º	180 pontos
3º	160 pontos
4º	150 pontos
5º	140 pontos
6º	130 pontos
7º	120 pontos
8º	110 pontos
9º	100 pontos
10º	90 pontos
11º	80 pontos
12º	70 pontos
13º	60 pontos
14º	50 pontos
15º	40 pontos
16º	30 pontos
17º	20 pontos
18º	10 pontos
19º	9 pontos
20º	8 pontos
restantes	5 pontos

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSES POR PROVA PONTUÁVEL

1º	200 pontos
2º	180 pontos
3º	160 pontos
4º	150 pontos
5º	140 pontos

Art. 14 - CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

14.1 - Para a pontuação final do **AMRCA 2017**, serão considerados e em relação a cada participante, **3 (três) dos 4 (quatro)** resultados possíveis.

14.2 - Para ser classificado no **AMRCA 2017**, um 1º Conductor deverá ter **participado num mínimo de duas provas**. Se não houver nenhum 1º Conductor com um mínimo de três participações, no **AMRCA 2017**, esta será considerada nula e de nenhum efeito.

14.3 - Para que o **AMRCA 2017** e respectiva classificação final sejam efectivos e válidos, é necessário que pontuem no mínimo, 2 (duas) das 4 (quatro), provas referidas no Art.11.

14.4 - Será declarado vencedor do, **AMRCA 2017** o 1º Conductor e o 2º Conductor/Navegador que tenham obtido o maior número de pontos de acordo com os Art. 13, 14.1 e 14.2 do presente regulamento.

14.5 - No caso de dois ou mais 1º Conductores ou 2º Conductores/Navegadores terminarem a **AMRCA 2017** com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente e pela ordem indicada, os seguintes critérios até se desfazer o empate:

14.5.1 - Em função do maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares, etc., obtidos pelos 1º Conductores e 2º Conductores/Navegadores nas classificações gerais do **AMRCA 2017**, das provas em que participaram e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

Ex.: um 4º lugar na classificação geral de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 5º lugares; um 8º lugar na classificação geral de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 9º lugares; e assim sucessivamente.

14.5.2 - Em função do maior número de melhores tempos efectuados na primeira PEC de cada prova pontuável para o **AMRCA 2017**.

14.5.3 - A maior pontuação obtida na última prova pontuável para o **AMRCA 2017**.

Art. 15 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 - Por cada prova serão entregues os seguintes troféus aos Primeiro e Segundo Conductores:

Geral Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

Geral Homologados:

1º	Troféu
----	--------

Geral Clássicos:

1º	Troféu
----	--------

VSH

1º	Troféu
----	--------

1º Classificado de cada Classe:

1º	Troféu
----	--------

15.1.1 - Todos os prémios são acumuláveis.

15.2 - A organização do **AMRCA 2016** poderá atribuir em cada prova pontuável outros prémios.

Art. 16 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO AMRCA 2017

16.1 - Após terminada a competição, serão entregues os seguintes prémios para os 1º e 2º Condutores:

Geral Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu
4º	Troféu
5º	Troféu

1º Classificado de cada Classe:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu
4º	Troféu
5º	Troféu

16.2 - A Organização do AMRCA poderá atribuir no final do evento outros Prémios.

16.3 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente no jantar da cerimónia final de entrega de prémios, que terá lugar em local a designar, no dia da realização da última prova pontuável para o **AMRCA 2017**. Os premiados que não estejam presentes nesta cerimónia, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados. Sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes Condutores.

Art. 17 - TROFÉU DE SEGUNDOS CONDUTORES

17.1 - Será realizado em paralelo com o **AMRCA 2017** um Troféu de Segundos Condutores.

17.2 - Em cada prova pontuável para o Troféu de 2º Condutores/Navegadores, este obterá uma pontuação idêntica à do 1º Condutor que esteja oficial e regulamentarmente inscrito no TFRAA 2017.

17.3 - Um 2º Condutor/Navegador poderá trocar de 1º Condutor durante o ano e assim somar pontos com 1º Condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações.

17.4 - Os prémios de participação ou classificação e finais serão idênticos aos dos 1º Condutores.

Art. 18 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

18.1 - Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 a 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

18.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
11 - 24.10	Atualizado				

Art. 11 - CALENDÁRIO DE PROVAS

24.10

PROVA	ORGANIZADOR	DATA	PISO
RALI SERRA DO CUME	OEC Motor Clube	18 MAR	Asfalto
ESPECIAL SPRINT DA RIVIERA	OEC Motor Clube	28 MAI	Asfalto
RALI DE SÃO SEBASTIÃO	OEC Motor Clube	14 NOV	Asfalto
RALI DO NATAL	OEC Motor Clube	16 DEZ	Asfalto

§ - Data das provas de acordo com o Calendário Desportivo Nacional.